



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6060/2024**

**Data 19.11.2024**

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

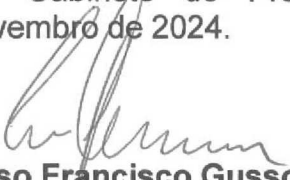
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Professora	13/11/2024 a 12/03/2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

21 - Novembro - 2024  
Jornal AmP  
Página 379  
Edição 3157

  
Ass. Responsável